



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

EDITAL DCET N° 10/2019-UNIFAP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas, da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público e convoca os discentes dos Cursos de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Ciência da Computação para participar do **Processo de Seleção para realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO na Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA**, em conformidade com a Lei n° 11.788/2008, o Termo de Convênio celebrado entre a UNIFAP e a CEA, e demais regras institucionais aplicáveis, que se rege pelas normas contidas neste Edital.

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Ciência da Computação, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, que integram este Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas –DCET, e oportunizar a realização de estágio obrigatório nos ambientes da concedente, Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, objetivando possibilitar ao estudante adquirir experiência e desenvolver atividades práticas relacionadas ao seu curso, proporcionando-lhe o aperfeiçoamento técnico, cultural e científico e no campo do relacionamento humano.

1.2 O estágio obrigatório é aquele previsto no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação, como componente indispensável para a integralização do currículo.

2. DA DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES

2.1 As atividades dos acadêmicos estarão relacionadas ao curso de formação da UNIFAP, conforme os setores onde os mesmos serão lotados. Detalhes específicos serão descritos no Plano de Estágio dos acadêmicos.

2.2 Conforme o Plano de trabalho em anexo ao Termo de Convênio assinado entre UNIFAP e CEA, as atividades serão executadas no sentido de prestar:

CURSO	DESCRIÇÃO
Ciência da Computação	Apoio nos procedimentos de tecnologia da informação na empresa.
Engenharia Civil	Acompanhamento de processos na área específica.
Engenharia Elétrica	Apoio nos procedimentos de fiscalização, medição, controle de distribuição, operação da distribuição, dentre outros processos da área específica.

3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS ENTRE OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

3.1 Ao todo, conforme o Termo de Convênio celebrado entre UNIFAP e CEA, são disponibilizadas **15 (quinze)** vagas para estágio obrigatório, distribuídas entre os cursos de Ciência da Computação, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, conforme o quadro abaixo.



Nº	CURSOS	GRAU	VAGAS POR TURNO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS
1	Ciência da Computação	Bacharelado	02 Matutino	04
			02 Vespertino	
2	Engenharia Civil	Bacharelado	À escolha	01
3	Engenharia Elétrica	Bacharelado	05 Matutino	10
			05 Vespertino	

4. CONDIÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Vigência:	06/01/2020 à 06/07/2020	Horário:	Matutino: 07:30 às 11:30
			Vespertino: 13:30 às 17:30
Carga Horária Semanal:	20h		

5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato selecionado para realizar o Estágio Obrigatório deverá atender aos seguintes critérios:

4.1.1 Estar matriculado e cursando regularmente um dos cursos do Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas, no qual são ofertadas as vagas, observadas as exigências deste Edital;

4.1.2 Estar cursando o semestre indicado no Projeto Pedagógico do seu Curso, para desenvolvimento das atividades de estágio, conforme explicitado a seguir:

CURSO	SEMESTRE INDICADO NO PPC
Ciência da Computação	O estágio deverá ser realizado a partir da conclusão do quinto (5º) semestre de curso.
Engenharia Civil	O estágio deverá ser realizado a partir da conclusão do sétimo (7º) semestre de curso.
Engenharia Elétrica	O estágio deverá ser realizado a partir da conclusão do quinto (5º) semestre de curso.

4.1.3 Ter disponibilidade de vinte(20) horas semanais para desenvolver as atividades de estágio obrigatório;

4.1.4 Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do Estágio Obrigatório, no contra turno de suas aulas.

4.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminados.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições poderão ser realizadas nos dias úteis no período de **04/11/2019 a 15/11/2019** das 08h30min às 11h:30min e 14h30min às 17h:30min.

6.2 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

6.2.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);

6.2.2 Histórico escolar atualizado;

6.2.3 Atestado de matrícula atualizado;

6.2.4 Cópia do documento de identidade, com foto e do CPF;



6.2.5 Ficha de avaliação do histórico e currículo acadêmico preenchido e com as devidas comprovações anexadas (ANEXO II);

6.2.6 Declaração assinada (ANEXO V);

6.3 As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço www.unifap.br, bem como na página do Dcet (www2.unifap.br/dcet).

6.4 Caberá recurso das inscrições deferidas (ANEXO IV), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis da divulgação da lista de inscritos, diretamente ao Diretor do Departamento Acadêmico.

6.5 Após o período de recursos será divulgada a lista final das inscrições homologadas.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo para realização do Estágio Obrigatório constará das seguintes fases:

7.1.2. Análise do histórico e currículo acadêmico (classificatória)

7.1.1 Entrevista (classificatória)

7.2 O processo seletivo será executado pelo Departamento.

7.3 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a entrevista, e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

7.4 Só farão as entrevistas os candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital.

8. DAS ETAPAS

8.2 Análise do histórico e currículo acadêmico (classificatória): consiste na pontuação aferida conforme o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e as atividades de pesquisa, ensino, extensão desenvolvidas pelo acadêmico no decorrer do curso de graduação.

a) As atividades descritas acima deverão ter relação com a área de conhecimento do curso de graduação;

b) O acadêmico deverá entregar o Roteiro de avaliação do currículo (ANEXO II) preenchido, com fotocópias dos documentos comprobatórios em folhas enumeradas na ordem indicada no roteiro.

c) No ato da entrega do material expresso anteriormente o acadêmico deverá apresentar o original dos documentos comprobatórios, para conferência pela Comissão organizadora;

d) A entrega dos documentos deverá ocorrer no ato da inscrição no processo seletivo.

8.1 Entrevista (classificatória): A entrevista visa verificar os conhecimentos requeridos pela concedente para o desenvolvimento das atividades e avaliar as habilidades interpessoais de comunicação e fluência do acadêmico.

a) As entrevistas ocorrerão no período de **20 a 22/11/2019**, em local a ser definido pela comissão organizadora do Processo Seletivo.

b) Serão convocados para a etapa de entrevista a quantidade de acadêmicos equivalente ao dobro do número de vagas ofertadas para o curso.

c) Na entrevista, os candidatos serão avaliados por uma comissão composta por dois docentes do curso a qual o acadêmico está vinculado. Os avaliadores atribuirão a pontuação conforme os critérios estabelecidos no ANEXO III.

b) A Nota da Entrevista (NE) será o somatório das notas de cada critério de avaliação da entrevista (Anexo III), totalizando a pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 5,0 (cinco) pontos inteiros

c) Todos os candidatos devem comparecer ao local da entrevista no horário indicado para a primeira entrevista da vaga em que se inscreveu. O candidato que não comparecer no horário indicado será eliminado.



d) O local e horário da entrevista será divulgado dia **18/11/2019** no endereço www.unifap.br, bem como na página do Dcet (www2.unifap.br/dcet).

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Como critérios de desempate para preenchimento da vaga será considerado em primeiro lugar o acadêmico a maior nota na análise do currículo, persistindo o empate será considerado apto o candidato que obtiver a maior nota na entrevista, persistindo ainda o empate, será considerado o acadêmico que estiver cursando o semestre mais avançado no curso de graduação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

10.1 A pontuação final será estabelecida pela somatória das notas das duas fases classificatórias, entrevista e análise do currículo.

10.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final, em ordem decrescente, conforme o TURNO em que se inscreveu para desenvolvimento do estágio, aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 9 deste edital, e respeitando o limite do número de vagas disponibilizadas para cada curso.

10.3 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado dia **04/12/2019** no endereço eletrônico www.unifap.br, bem como na página do Dcet (www2.unifap.br/dcet).

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

11.1 Para iniciar as atividades referentes ao estágio obrigatório, o acadêmico aprovado deverá se dirigir ao DCET, no período de **11 à 13/12/2019**, para assinatura dos Termos de Compromisso de Estágio e recebimento do Termo de Encaminhamento.

11.2 Em até 7 dias do início do estágio, o aluno deverá entregar no DCET o Plano de Estágio (ANEXO VI) devidamente assinado pelo professor supervisor da UNIFAP, o supervisor da empresa e pelo próprio aluno.

11.3 Após o encerramento do período estabelecido, caso os acadêmicos selecionados não tenham comparecido ao DCET na data de assinatura do termo de compromisso, serão convocados os candidatos da lista de espera.

11.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações, que serão publicadas no endereço eletrônico www.unifap.br, assim como também na página do Dcet (www2.unifap.br/dcet).

12. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	30/10/2019
Período de inscrição	04/11/2019 a 15/11/2019
Divulgação da lista de candidatos com a inscrição homologada	15/11/2019
Divulgação do calendário de entrevistas	18/11/2019
Período de realização das entrevistas	20 a 22/11/2019
Divulgação da lista de candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas	04/12/2019
Período para comparecimento ao DCET, assinatura dos Termos de Compromisso e recebimento do Termo de Encaminhamento	11 a 13/12/2019.
Período de realização das atividades de estágio obrigatório	06/01/2020 à 06/07/2020



supervisionado	
----------------	--

12.1 As informações sobre horários e locais de realizações das etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico www.unifap.br, bem como na página do Dcet (www2.unifap.br/dcet).

12.2 O acompanhamento de avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Este Edital terá vigência de **09 (nove) meses** a contar da data de sua publicação.

13.2 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pelo Departamento, ressalvado o direito de recurso.

13.3 Caberá recurso do Resultado (ANEXO IV), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis da divulgação do resultado, diretamente ao Diretor do Departamento Acadêmico.

13.4 A execução do estágio obrigatório não estabelecerá vínculo empregatício entre o estagiário e a concedente.

13.5 A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas pela concedente, produz somente expectativa de direito (lista de espera) para realização de atividade de estágio obrigatório na concedente.

13.6 Para poderem desenvolver atividade de estágio na concedente os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do estágio.

13.7 Em caso de impossibilidade de conclusão do período de Estágio caberá ao estagiário se dirigir ao DCET para que sejam tomadas providências quanto a elaboração de Termo de Recisão de Estágio. Ainda sendo obrigatório a entrega de Relatório Final de Atividades.

13.8 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pelo DCET.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de Outubro de 2019

Robert Ronald Maguinã Zamora
Diretor do Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas
Portaria N° 1887 /2017 - UNIFAP